



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1363 página 01
Data	27/06/2014
Visto	

DECRETO Nº 3540/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora LEILA RIBEIRO DA SILVA XAVIER.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido à servidora Leila Ribeiro da Silva Xavier, brasileira, portadora do RG nº. 5.745.089-4-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.346.179-91, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 9 – conforme quadro de cargos, Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, com fundamento no *artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 1.995,39
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.995,39
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 23.944,68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

26 DE JUNHO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM

-BRAZ RIZZI-
Prefeito